



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 07/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Sociais Aplicadas, Agrárias, Exatas ou Humanas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos com desenvolvimento de materiais didáticos e educativos voltados para a área de educação de jovens e adultos.**
Desejável: Experiência com atividades educacionais; Conhecimento e experiência com comunicação.
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**
Atividade 1.1 – Mapear e sistematizar os municípios que fazem parte do Plano Juventude Viva, Identificando aqueles que são atendidos pelo Projovem Urbano.
Atividade 1.2 – Levantar dados e informações sobre o processo de articulação do Projovem Urbano e Plano Juventude Viva, apontado as principais estratégias para sua implementação.
Atividade 1.3 – Levantar informações e dados sobre a execução do Projovem Urbano nos municípios que fazem parte do Plano Juventude Viva implementadas em 2013 e 2014.

Atividades para elaboração do Produto 2:
Atividade 2.1 – Levantar dados e informações sobre a implementação das Políticas de Educação para a Juventude, contendo programas executados e alunos beneficiados.
Atividade 2.2 – Analisar e sistematizar as informações sobre os referenciais teóricos e práticos do Plano Juventude Viva para subsidiar a proposta de conteúdo para a construção de orientações voltadas aos gestores do Projovem Urbano sobre a violência contra a juventude negra.
Atividade 2.3 - Mapear e sistematizar as informações sobre as ações e diretrizes do Projovem Urbano, edição 2013 e 2014, voltadas para a formação de gestores.
Atividade 2.4 – Sistematizar as informações sobre o processo de disseminação do Plano Juventude Viva, com foco nas atividades que visem orientar os formadores do Projovem Urbano.

Atividades para elaboração do Produto 3:
Atividade 3.1 – Levantar dados e organizar informações sobre a implementação das Políticas de Educação para a Juventude, com foco nos conteúdos de formação de educadores do Projovem Urbano, edições 2012 e 2013.
Atividade 3.2 – Analisar e sistematizar informações sobre os referenciais teóricos e guias do Plano Juventude Viva para subsidiar a elaboração de orientações para os formadores do Projovem Urbano.
Atividade 3.3 – Mapear e sistematizar as informações sobre as ações e diretrizes do Projovem Urbano, edição 2013 e 2014, voltadas para a formação de formadores.
Atividade 3.4 – Sistematizar as informações sobre o processo de disseminação do Plano Juventude Viva junto aos formadores do Projovem Urbano.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 Documento técnico contendo diagnóstico das ações de educação para a juventude nos municípios que fazem parte do Plano Juventude Viva e implementam o Projovem Urbano, edições 2013 e 2014, com foco nas informações e dados necessários para subsidiar a interlocução entre as secretarias municipais e a DPEJUV/SECADI/MEC sobre o Plano de Juventude Viva e o Projovem Urbano.**
Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a construção de manual de orientação aos gestores do Projovem Urbano dos municípios e/ou estados que fazem parte do Plano Juventude Viva, com o intuito de apoiar a DPEJUV/SECADI/MEC na disseminação das políticas públicas voltadas aos direitos dos jovens e à prevenção da violência contra a juventude negra, conforme o Plano Juventude Viva.
Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a construção de manual de orientação para os formadores do Projovem Urbano nos municípios e/ou estados que fazem parte do Plano Juventude Viva para apoiar a DPEJUV/SECADI/MEC na disseminação sobre as políticas públicas voltadas aos direitos dos jovens e à prevenção da violência contra a

juventude negra, conforme o Plano Juventude Viva.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **até 09 (nove) meses**

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida – 20 pontos
i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	Verificação
ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Três pontos para cada ano de experiência profissional com Critério Obrigatório.	12
Dois pontos para cada ano de experiência Critério Desejável e não Obrigatório.	8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	20

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida -20 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
Conhecimento e experiência em políticas públicas para a educação.	Até 6 pontos
Conhecimento e experiência com o Projovem Urbano e Plano Juventude Viva.	Até 6 pontos
Conhecimento e experiência em atividades educacionais voltadas para jovens e adultos.	Até 4 pontos
Conhecimento e experiência com comunicação e disseminação de informações.	Até 4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	20 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/06/2014 até o dia 08/06/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail: unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital completo estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.